

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO) - LO-A
O Município de Engenheiro Beltrão - PR, torna público que está requerendo junto ao IAT - Instituto de Água e Terra, a licença de operação (Ampliação) - LO-A do Aterro Sanitário, localizado no imóvel denominado Fazenda Chapadão-lote nº 49 (matrícula nº 23.200), Zona Rural, CEP 87.270-000, na cidade de Engenheiro Beltrão-PR.
Engenheiro Beltrão/PR, 10 de janeiro de 2024.
Pedro Paulo da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Farol
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023 - CARACTERÍSTICA: Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CONTRATANTE: Município de Farol/PR
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de veterinária destinado a atender as necessidades existentes no Município de Farol relativo ao tratamento de animais (de rua) abandonados no município.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$231.465,00
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 13h 55min do dia 25/01/2024
Sessão pública/lançamentos: As 14h 00min do dia 25/01/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por grupo
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://tbl.org.br/
E-mail oficial: farol.licitacoes@gmail.com
Telefone: (44) 3563-1101
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - https://farol oxy.eltotech.com.br/portalttransparencia/
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Mural das Licitações Municipais - www.lsa.gov.br
• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior
Farol/PR, 10 de janeiro de 2024.
DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS
PREGOEIRO SUPLENTE
REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023
INEIXIGIBILIDADE Nº 41/2023
CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR) ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÉ/PR
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 189.125,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais)
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: a partir da publicação.
A Comissão de Licitação fará análise dos documentos no dia 06/02/2024 às 09:00 horas em Sessão Pública para seleção, o resultado será divulgado em diário oficial. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo.
ENDEREÇOS:
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - https://Mambore.atende.net/portalttransparencia/
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Mural das Licitações Municipais - www.lsa.gov.br
• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior
Mamboré, 09 de janeiro de 2024.
Mauro Augusto da Rocha
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 323/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) INEIXIGIBILIDADE Nº 34/2023 CHAMAMENTO 11/2023.
Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes
Vencedores
FORNECEDOR ITENS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE DE MAMBORÉ 1
R\$ 197.725,80 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE CINCO MIL E OITENTA CENTAVOS)
MAMBORÉ, 9 de janeiro de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 133/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) PREGÃO Nº 114/2023.
Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes
Vencedores
FORNECEDOR ITENS
N.T. CAVALHERI 1
R\$ 34.350,00 (TRÊS MIL E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
MAMBORÉ, 10 de janeiro de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 356/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023.
Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes
Vencedores
FORNECEDOR ITENS
GERMANO PNEUS LTDA 2
R\$ 3.480,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
MAMBORÉ, 10 de janeiro de 2024.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.
RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023
CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA, LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS PARA OS ITENS: 1,2,3,4,5,8,12,14,16,17,18,19,20,22,23,24,25
AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS ITENS: 6,7,8,10,11,13,21
COTA RESERVADA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS PARA OS ITENS: 26,27,28,29,30,31,32.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.276.700,30 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos reais e trinta centavos)
DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 8h 40min do dia 08/02/2024
Sessão pública/lançamentos: As 09h00min do dia 08/02/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://tbl.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000
LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - https://Mambore.atende.net/portalttransparencia/
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Mural das Licitações Municipais - www.lsa.gov.br
• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior
Mamboré, 10 de janeiro de 2024.
Dilcisoni Andreia Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA 01/2024
Sumula: Exoneração a pedido do servidor.
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008, Considerando Solicitação de exoneração do cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, do Setor de Cultura CC-4;
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Eric Gean Feliciano, do cargo comissionado Assessor CC-4 da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a partir da data de 10 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 10 de janeiro de 2024.
Anexo de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/2328010920
Data: 2024.01.10 15:23:29
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete.municipal@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 02/2024
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao servidor Jefferson Dionatas dos Santos, no período de 16/01/2024 a 14/02/2024 totalizando 30 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de janeiro de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anexo de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/2328010920
Data: 2024.01.10 15:23:29
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 03/2024
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao servidor Jéssica Karina de Araújo, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024 totalizando 30 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de janeiro de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anexo de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/2328010920
Data: 2024.01.10 15:23:29
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PORTARIA Nº 04/2024
O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei 258/2008;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora CLEONICE DE LIRIO VICENTE, no período de 22/01/2024 a 05/02/2024 totalizando 15 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 10 de janeiro de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anexo de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/2328010920
Data: 2024.01.10 15:23:29
Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SÚMULA CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 PARA CONTRATAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.462/2023 de 06 de março de 2023, publicado no dia 07 de março de 2023 - Que autorizou a abertura do Concurso Público nº 1/2023, considerando o Edital nº 07/2023 de abertura do concurso público nº 1/2023 de 20 de julho de 2023, publicado no dia 21 de julho de 2023, considerando as retificações nº 1, 2, 3 e 4 do edital nº 07/2023, publicadas em 04 e 08 de agosto de 2023, 05 de setembro de 2023, 07 e 10 de setembro de 2023 e 08 e 12 de dezembro de 2023, respectivamente, considerando o Edital nº 08/2023 de 31 de agosto de 2023, publicado no dia 05 de setembro de 2023 e Edital nº 10/2023 de 05 de setembro de 2023 - Que homologou as inscrições, considerando o Edital nº 13/2023 de 07 de dezembro de 2023, publicado no dia 09 e 10 de dezembro de 2023 - Que divulgou o resultado final e classificação, considerando o Edital nº 13/2023 de 12 de dezembro de 2023, publicado no dia 13 de dezembro de 2023 - Que homologou o resultado final e classificação.
RESOLVE:
Art. 1º Convoacar o candidato aprovado no Concurso Público nº 1/2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data da publicação desta edital, munido dos documentos constantes na relação de prazo único do presente edital, ocasião em que, será designada a data para realização dos exames médicos admissionais.
Inscrição 0539645 Candidato HÉRCULES FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO Classificação 1º Cargo Público FISCAL DE TRIBUTOS
Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 2º, § 3º, de Lei Municipal nº 785/2020 de 18/03/2020.
Art. 3º Publique-se.
Juranda - PR, 09 de janeiro de 2024.
Lela Nogueira
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87390-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone: (44) 3552-1222 - E-mail: gabinete.municipal@boaesperanca.pr.gov.br - CNPJ 76.217.017/0001-67
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 01/2024
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
02 (duas) fotografias 3x4 recentes.
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside nos últimos cinco anos.
Certidão negativa de suas obrigações junto a receita federal.
Cópia da carteira nacional de habilitação - obrigatório para os cargos de motorista CNH "D" e operador de máquinas CNH "E" (cópia autenticada).
Cópia do título de eleitor.
Cópia do Certificado de Nascimento do(a) Filho(s), menores de 14 (quatorze) anos.
Cópia do Certificado de Nascimento ou do Cartão de Casamento.
Cópia do Cartão de Ponto Fixo - CPF.
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo.
Cópia do comprovante de residência.
Cópia do documento de identificação - RG.
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
Declaração de disponibilidade de horário para exercer suas atividades.
Declaração de não assumir de cargos, salários ou proventos em lei.
Declaração de que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal.
Número do INSS/IASP.
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino.
Obs: O candidato no momento da entrega das cópias dos documentos solicitados, deverá apresentar os documentos originais das cópias para que o agente público possa checar sua autenticidade.
Página 2 de 2

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE
CONCEDER, ao servidor Egídio Eliana da Silva, Matrícula L, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de Janeiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2024, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2023/2024.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Paço Municipal Síndel Polato, 08 de Janeiro de 2024.
ADALMIRO JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro 2023
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V
ATIVO VALOR PASSIVO VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 0,00 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS 0,00
Caixa 0,00 Depósitos 0,00
Bancos 0,00 Restos a Pagar Processados 0,00
Conta Movimento 0,00 De Exercícios Anteriores 0,00
Conta Vinculadas 0,00 De Exercícios Anteriores 0,00
Aplicações Financeiras 0,00 RP não Processados de Exercícios Anteriores 0,00
Outras Disponibilidades Financeiras 0,00 Outros Depósitos de Tesouraria 0,00
Creditos Intergovernamentais 0,00 Contas Pendentes 0,00
Devedores Diversos 0,00 0,00
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo 0,00 0,00
Depósitos Judiciais 0,00 0,00
Creditos Intergovernamentais 0,00 0,00
Contas Pendentes 0,00 0,00
SUBTOTAL 0,00 SUBTOTAL 0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I) - SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II) -
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) - SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I - II)
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) - SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) = (III - IV)
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) - SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO
ATIVO VALOR PASSIVO VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 0,00 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS 0,00
Caixa 0,00 Depósitos 0,00
Bancos 0,00 Restos a Pagar Processados 0,00
Conta Movimento 0,00 De Exercício 0,00
Conta Vinculadas 0,00 De Exercícios Anteriores 0,00
Aplicações Financeiras 0,00 RP Não-Processadas de Exercícios Ant. 0,00
Outras Disponibilidades Financeiras 0,00 Outras Obrigações Financeiras 0,00
Creditos em Circulação 0,00 Encargos Sociais a Recolher 0,00
0,00 Obrigações Tributárias 0,00
- Provisões a Pagar 0,00
- Debêntures Diversas a Pagar 0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) - SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) -
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) - SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 48 - Anexo VII
R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP 916.802,46 2,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 2.142.962,80 6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 2.035.814,66 5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% 1.928.666,52 5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR % SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal
GARANTIAS DE VALORES VALOR % SOBRE A RCL
Total de Garantias Concedidas - -
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas - -
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - -
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total 0,00 0,00
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)
LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(a) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 916.802,46 -
Pessoal Ativo 916.802,46 -
Pessoal Inativo e Pensionistas - -
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) - -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) - -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária - -
Decorrentes de Decisão Judicial - -
Despesas de Exercícios Anteriores - -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados - -
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - -
Pensionistas - -
IRRF - -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I) - 916.802,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIa + IIIb) 916.802,46
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) 36.500.495,67
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.186-A, § 1º, CF) (VI) 664.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (VII)=(V-VI) 35.836.495,67
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.186-B, § 1º do CF) - -
(II) e as emendas das agências controladoras de saúde e de combate às endemias (CF, art. 168, § 11)(VI) 120.449,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - PAA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI) 35.716.046,67
LÍMITE DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP - sobre a RCL(VI) = (VII) * 100 2,57
LÍMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6% 2.142.962,80
LÍMITE PRUDENCIAL (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF) - 5,7% 2.035.814,66
LÍMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% 1.928.666,52
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro 2023
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***
LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V
ATIVO VALOR PASSIVO VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 0,00 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS 0,00
Caixa 0,00 Depósitos 0,00
Bancos 0,00 Restos a Pagar Processados 0,00
Conta Movimento 0,00 De Exercício 0,00
Conta Vinculadas 0,00 De Exercícios Anteriores 0,00
Aplicações Financeiras 0,00 RP Não-Processadas de Exercícios Ant. 0,00
Outras Disponibilidades Financeiras 0,00 Outras Obrigações Financeiras 0,00
Creditos em Circulação 0,00 Encargos Sociais a Recolher 0,00
0,00 Obrigações Tributárias 0,00
- Provisões a Pagar 0,00
- Debêntures Diversas a Pagar 0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) - SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) -
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) - SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO
ATIVO VALOR PASSIVO VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 0,00 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS 0,00
Caixa 0,00 Depósitos 0,00
Bancos 0,00 Restos a Pagar Processados 0,00
Conta Movimento 0,00 De Exercício 0,00
Conta Vinculadas 0,00 De Exercícios Anteriores 0,00
Aplicações Financeiras 0,00 RP Não-Processadas de Exercícios Ant. 0,00
Outras Disponibilidades Financeiras 0,00 Outras Obrigações Financeiras 0,00
Creditos em Circulação 0,00 Encargos Sociais a Recolher 0,00
0,00 Obrigações Tributárias 0,00
- Provisões a Pagar 0,00
- Debêntures Diversas a Pagar 0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V) - SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI) -
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) - SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)
TOTAL 0,00 TOTAL 0,00
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 48 - Anexo VII
R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP 916.802,46 2,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 2.142.962,80 6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 2.035.814,66 5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% 1.928.666,52 5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR % SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal
GARANTIAS DE VALORES VALOR % SOBRE A RCL
Total de Garantias Concedidas - -
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas - -
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - -
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total 0,00 0,00
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
LRF, Art. 48 - Anexo VII
R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP 916.802,46 2,57
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 2.142.962,80 6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 2.035.814,66 5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% 1.928.666,52 5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA VALOR % SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal
GARANTIAS DE VALORES VALOR % SOBRE A RCL
Total de Garantias Concedidas - -
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - -
OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR % SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas - -
Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - -
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - -
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total 0,00 0,00
PEDRO ALBERTO ARRIGO
PRESIDENTE